

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.000785/2013-49 e a Nota Técnica nº 50059/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Gastronomia (1134456), Tecnológico, presencial, ministrado pelo(a/as) Faculdade Santo Agostinho – FSA (1131), mantido(a) pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda. (781), constante da Portaria nº 78, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 246, de 24.12.2015, Seção 1, página 97)